Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Supervisão no Processo de Formação e Desenvolvimento em Enfermagem	723	S	168	35 = T: 15; TP: 20	6	
Total			840	155	30	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento em Supervisão Clínica	723	S	140	20 = TP: 20	5	Engloba um Portefólio Reflexivo.
Práticas de Supervisão Clínica	723	S	700	170 = 170*0	25	
Total			840	190	30	

204983812

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 9927/2011

Sob proposta do Conselho Cientifico da Escola Superior de Educação e Comunicação e nos termos da alínea b, do n.º 2, do artigo 1.º do Regulamento de Cursos de actualização, aperfeiçoamento, especialização e formação especializada e de programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2009, a criação do Curso de Formação Especializada Educação da Criança em Contexto de Creche, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve, pela Escola Superior de Educação e Comunicação, cria o Curso de Formação Especializada "Educação da Criança em Contexto de Creche".

Artigo 2.º

Objectivos

O Curso de Formação Especializada Educação da Criança em Contexto de Creche, adiante designado por curso, tem por objectivo:

Desenvolver nos profissionais de educação de infância competências de:

a) Desenvolvimento de práticas de qualidade em creche;
b) Observação, planificação, acção e avaliação em creche;
c) Intervenção adequada à especificidade dos contextos, dos grupos de crianças e suas famílias;
d) Questionamento clarificador dos princípios que norteiam a prática profissional em contexto de creche;
e) Investigação como via para a construção de novos saberes;
f) Reflexão como estratégia mobilizadora do aperfeiçoamento da sua intervenção;
g) Trabalho colaborativo com outros profissionais como forma de parcerias educativas;
h) Concepção, elaboração e avaliação de projectos em creche;
i) Envolvimento das famílias enquanto primeiros e principais educadores das crianças.

Artigo 3.º

Duração e organização

O curso organiza-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril e tem a duração de um ano lectivo constituído pelo 1.º semestre e pelo 2.º semestre.

Artigo 4.º

Direcção do curso

A direcção do curso será nomeada de acordo com o artigo 4.ºdo Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação.

Artigo 5.º

Estrutura do curso

1 — A estrutura do curso é apresentada no anexo n.º 1 ao presente regulamento.
2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, o curso integra três componentes: a componente de Formação Geral m Ciências da Educação, a Componente de Formação Específica e a Componente de Formação Orientada para o Projecto.

Artigo 6.º

Plano de Estudos

O plano de estudos é o constante do anexo n.º 2 ao presente regulamento.

Artigo 7.º

Habilitações de acesso

Serão admitidos à candidatura e à matrícula no curso

a) Educadores de Infância profissionalizados e com, pelo menos, cinco anos de serviço docente.

Artigo 8.º

Selecção dos candidatos

A selecção dos candidatos será realizada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação, com base na análise do *curriculum vitae* dos candidatos, a partir dos seguintes critérios:

a) Currículo académico, profissional e científico;
b) Experiência no domínio da especialização.

Artigo 9.º

Vagas

O número total de inscrições não poderá exceder os 10 formandos, sendo este o número mínimo indispensável para o funcionamento do curso.

Artigo 10.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matricula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, sob proposta do Conselho Directivo, ouvido o Conselho

Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação, e publicados no *Diário da República.*

Artigo 11.º

Propinas

O montante das propinas e respectivos regimes e prazos de pagamento serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do Conselho Directivo.

Artigo 12.º

Regime de avaliação e frequência

O regime de avaliação e frequência que enquadra este curso é o que se encontrar em vigor na Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve à data do início de cada edição do curso.

Artigo 13.º

Fórmula de cálculo da média final

A média final do curso será a resultante da média ponderada das unidades curriculares que compõem o plano de estudos do curso em função dos respectivos ECTS.

Artigo 14.º

Diploma de curso

Aos formandos que concluírem o curso com aproveitamento em todas as disciplinas que integram o plano de estudos é atribuído o diploma de curso de pós-licenciatura de curso de especialização "Educação da Criança em Contexto de Creche", no qual constará a correspondente classificação nos termos do artigo 13.º

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas no presente regulamento, serão objecto de regulamentação própria proposta pelos órgãos competentes da Escola Superior de Educação e Comunicação e homologada pelo Reitor.

Artigo 16.º

Inicio de funcionamento

O início de funcionamento de cada edição do curso dependerá de despacho do reitor da Universidade do Algarve.

1 de Agosto de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira.*

ANEXO N.º 1

Estrutura do curso

Componentes	Sigla	Total de horas	ECTS obrigatórios
Componente de Formação Geral em Ciências da Educação.	FG	336	12
Formação Específica	FE	1 008	36
Formação orientada para o Projecto	FP	336	12
Total		1 680	60

ANEXO N.º 2

Plano de estudos do curso

1.º semestre

Componentes de formação	Sigla	Unidades curriculares	Horas de contacto	Trabalho autónomo	Total de horas	ECTS
Formação Especializada em organização e desenvolvimento curricular em Creche.	FE	Activação do desenvolvimento psicológico	30	110	140	5
	FE	Aquisição e desenvolvimento da linguagem	30	110	140	5
	FE	Saúde infantil	22,5	89,5	112	4
	FE	Motricidade infantil	30	110	140	5
	FE	Expressões artísticas em creche	33	135	168	6
Ciências da Educação	FG	Educação intercultural e inclusão	22,5	61,5	84	3
Total de horas			168	616	784	28

2.º semestre

Componentes de formação	Sigla	Unidades curriculares	Horas de contacto	Trabalho autónomo	Total de horas	ECTS
Ciências da Educação	FG	Interacções Sistémicas instituição/família/comunidade.	36	104	140	5
	FG	Psicologia da Educação	22,5	89,5	112	4
Formação Especializada em organização e desenvolvimento curricular em Creche.	FE	Concepção. Desenvolvimento e avaliação de actividades e projectos em creche.	33	135	168	6
	FE	Literatura na 1.ª infância	30	110	140	5
Seminário	FP	Projecto-Problemas e metodologias. . . .	75	261	336	12
Total de horas			190,5	705,5	896	32

204981188

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 11554/2011

De acordo com o disposto nos números 3 a 5 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no cumprimento do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., vem publicar o plano de estudos do curso de mestrado em História, Arqueologia e Património, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior, em 26 de Julho de 2011, com o n.º R/A-Cr 78/2011, depois de acreditado pelo